



1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 20210194 **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 9/2021-027-PMVX**

Primeiro Termo Aditivo de Contrato Administrativo, que entre si celebram, de um lado, o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa G. ANTUNES COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, na forma abaixo.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato Administrativo, cujo objeto é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, que entre si celebrarão o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20210194, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DE VITÓRIA DO XINGU)** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 13.461.787/0001-30, sediada à Av. Manoel Félix de Farias nº. 154 – Bairro Centro, na cidade de Vitória do Xingu/PA, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES - Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social, e a empresa **G. ANTUNES COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 17.717.445/0001-90, estabelecida na PSG Mucaja nº 420, Bairro Sacramaneta, Belém-PA, CEP 66123-070, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. JAMILLE COSTA DE OLIVEIRA, residente na Rua - E, Bairro Marabaia, Belém-PA, CEP 66620-760, portadora do CPF: 805.916.552-68, para os efeitos deste Termo Aditivo ajustam e acordam a modificação do Contrato Administrativo nº. 20210194, com vigência de 29/04/2021 a 29/04/2022, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-027, entre ele celebrados em data de 29/04/2021, da maneira a seguir convencionados:

CLÁUSULA I – DO CONTRATO

1.1 - As partes firmaram o Contrato Administrativo nº. 20210194, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 9/2021-027-PMVX, que teve as suas condições fielmente observadas pelas partes.

CLÁUSULA II – DO PRAZO:

2.1 - As partes convencionam a prorrogação do prazo de vigência do contrato celebrado entre os signatários, por mais 12 (doze) meses, conforme autoriza Art. 57, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA III – DA REPACTUAÇÃO:

3.1 – O reajuste contratual será de 9,77%, conforme índice INPC apurado em dezembro de 2021, conforme planilha em anexo;

CLÁUSULA IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação serão do



Tesouro Municipal (Recursos Próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 08 244 0002 2.064 - Manutenção da Secretaria de Assistência Social
- 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA V - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI - DA PUBLICAÇÃO

6.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da Prefeitura, e na Imprensa oficial da União.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Vitória do Xingu - PA, 28 de abril de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.461.787/0001-30

ADNA ROMILIS DA SILVA TORRES

Secretária Municipal do Trabalho e Promoção Social

G. ANTUNES COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA

CNPJ: 17.717.445/0001-90

JAMILLE COSTA DE OLIVEIRA

CPF: 805.916.552-68

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____